

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, 433.  
Telefones (086) 3322-3734 /3322-3109

PARNAÍBA – PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR BATISTA DO CATANDUVAS

Projeto de Lei nº 4.436/2021

Institui a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO SABER, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deve manter permanente divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único. A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis e quais os que estão em falta.

Art. 2º Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na internet, no site do respectivo poder Licitante, durante período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3º A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fácil acessos e visualização e leitura pelos usuários do SUS em todas as unidades de Saúde do Município.

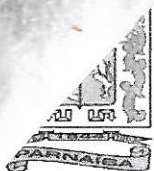
Art. 4º A listagem também deve ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal, 04 de outubro de 2021.

João Batista dos Santos Filho  
Vereador Solidariedade



MUNICIPIO DE PARNAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, 433.

Telefones (086) 3322-3734 /3322-3109

PARNAÍBA – PIAUÍ

GABINETE DO VEREADOR BATISTA DO CATANDUVAS

JUSTIFICATIVA

O vereador João Batista dos Santos Filho, integrante da Bancada do Slidariedade, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei a fim de tornar claro a toda a população a disponibilidade de medicamentos para evitar o deslocamento até a farmácia municipal na falta dos mesmos. A referida lei tem como objetivo tornar clara a situação do município no recebimento e na saída de medicamentos, ofertando ao cidadão parnaibano um meio de informação acerca da disponibilidade de medicamentos ofertados pelo SUS e pela Município de Parnaíba.

Portanto, na certeza de poder contar com a valiosa compreesão.solicito a aprovação dessa Augusta Casa Legislativa, por entender ser o presente PL de grande valia para a comunidade de Parnaíba.

Atenciosamente

João Batista dos Santos Filho  
VEREADOR - SD

**João Batista dos Santos Filho**  
Vereador - Solidariedade